

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 11/2015 - SRP
Processo nº 23292.000810/2015-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 11/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2015, cujo objeto é a possível compra de material de CONSUMO DE GASES E EXTINTORES para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de 24/03/2015 à 23/03/2016.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

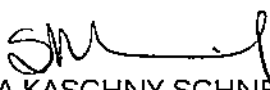
Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 24 de março de 2015.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Portaria 1861, D.O.U. de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 11/2015 - SRP

Processo nº 23292.000810/2015-18

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		
ENDEREÇO			Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13.213-009		
CNPJ			67.423.152/0001-78		
TELEFONE/FAX			(11) 2136-8534 / (11) 2136-8533		
REPRESENTANTE LEGAL			Lucas dos Santos Sartori		
CPF			260.639.228-06		
Email			licitacao@ibg.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	Kg	180	Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Acetileno para abastecer cilindros de 1Kg, 2Kg e 9Kg. Marca: IBG Fabricante: IBG Campus Florianópolis = 180	R\$ 44,90	R\$ 8.082,00
2	M3	259	Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Oxigênio para abastecer cilindros de 1m3, 2m3, 7m3, 9m3 e 10m3. Marca: IBG Fabricante: IBG Campus Florianópolis = 259	R\$ 18,50	R\$ 4.791,50
3	M3	112	Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Argônio para abastecer cilindros de 7m3 e 10m3. Marca: IBG Fabricante: IBG Campus Florianópolis = 112	R\$ 30,00	R\$ 3.360,00
4	Kg	200	Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Dióxido de carbono para abastecer cilindros de 4Kg e 25Kg.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

			<p>Marca: IBG</p> <p>Fabricante: IBG</p> <p>Campus Florianópolis = 200</p>		
5	M3	80	<p>Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Ar Sintético, incolor, inodoro, comprimido a altas pressões. FISPQ: P-4560 N° ONU: 1002 Número de risco: 1 gás não-inflamável e não-tóxico; tipo 5.0 FID, Pureza 99,999% (O2 + N2), exceto Argônio O2=20 ± 0,5%, impurezas: THC(1) < 0,1; WM3/ABNT 218-1.</p> <p>Marca: IBG</p> <p>Fabricante: IBG</p> <p>Campus Florianópolis = 80</p>	R\$ 76,11	R\$ 6.088,80
6	M3	36	<p>Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Hidrogênio (H2), gás incolor, inodoro, inflamável e comprimido a altas pressões. FISPQ: P-4604 N° ONU: 1049 NÚMERO DE RISCO: 2 GÁS INFLAMÁVEL; TIPO 5.0 ECD, Pureza: 99,999% - Teor de Halogênios Controlado; Impurezas: THC(1) O2 H2O N2 CO2 CO < 0,5 < 1 < 2 < 5 < 1 < 1; WM2/ABNT 218-2.</p> <p>Marca: IBG</p> <p>Fabricante: IBG</p> <p>Campus Florianópolis = 36</p>	R\$ 75,94	R\$ 2.733,84
7	M3	45	<p>Região da Grande Florianópolis. Carga de Gás Nitrogênio (N2), incolor, inodoro e comprimido a altas pressões. FISPQ: P-4631 N° ONU: 1066 Número de risco: 1 gás inflamável e não-tóxico. Tipo 5.0 ECD, Pureza: 99,999% (exceto Ar); Teor de Halogênios Controlado; Impurezas: THC(1) O2 H2O CO2 CO < 0,5 < 1 < 2 < 1 < 1; WM1/ABNT 245-1.</p> <p>Marca: IBG</p> <p>Fabricante: IBG</p> <p>Campus Florianópolis = 45</p>	R\$ 72,01	R\$ 3.240,45
8	m³	45	<p>Região da Grande Florianópolis. Gás Comprimido, nome: Acetileno, Aspecto físico: incolor, Inflamável, Fórmula química C2H2, Massa Molecular 26,04 g/Mol, Grau de Pureza Teor Mín. 99% V/V, Número de referência química CAS 74-86-2.</p> <p>Marca: IBG</p> <p>Fabricante: IBG</p> <p>Campus Florianópolis = 45</p>	R\$ 39,51	R\$ 1.777,95
9	Recarga	41	<p>Região da Grande Florianópolis. Carga para abastecer cilindro de Gás Acetilênio 1m3 utilizado para solda oxi-acetilênica.</p> <p>Marca: IBG</p> <p>Fabricante: IBG</p>	R\$ 88,33	R\$ 3.621,53



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

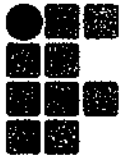
			Câmpus Continente = 01 Câmpus São José = 40		
10	Recarga	20	Região da Grande Florianópolis. Carga para abastecer cilindro de Gás Nitrogênio 1m ³ utilizado para teste de vazamento em sistema de refrigeração. Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus São José = 20	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
11	Recarga	21	Região da Grande Florianópolis. Carga para abastecer cilindro de Gás Nitrogênio 7m ³ utilizado para teste de vazamento em sistema de refrigeração. Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Continente = 01 Câmpus São José = 20	R\$ 141,67	R\$ 2.975,07
12	Recarga	41	Região da Grande Florianópolis. Carga para abastecer cilindro de Gás Oxigênio 1m ³ utilizado para solda oxi-acetilênica. Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Continente = 01 Câmpus São José = 40	R\$ 66,67	R\$ 2.733,47
17	Kg	8	Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Carga de Gás Acetileno para abastecer cilindros de 1Kg, 2Kg e 9Kg. Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Geraldo Werninghaus = 08	R\$ 44,00	R\$ 352,00
18	M3	130	Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Carga de Gás Oxigênio para abastecer cilindros de 1m ³ , 2m ³ , 7m ³ , 9m ³ e 10m ³ . Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Geraldo Werninghaus = 110 Câmpus Jaraguá do Sul = 20	R\$ 20,33	R\$ 2.642,90
19	M3	100	Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Carga de Gás Argônio para abastecer cilindros de 7m ³ e 10m ³ . Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Geraldo Werninghaus = 100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

20	Kg	200	Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Carga de Gás Dióxido de carbono para abastecer cilindros de 4Kg e 25Kg. Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Geraldo Werninghaus = 200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
21	m³	20	Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Carga de Gás Hélio com pureza de 99,999% para abastecer cilindro com 10m3. Marca: IBG Fabricante: IBG Câmpus Geraldo Werninghaus = 20	R\$ 226,67	R\$ 4.533,40
				TOTAL	R\$ 56.265,51

EMPRESA (2)			DIPAR FERRAGENS EIRELI ME		
ENDEREÇO			Rua Abilio Lotario Machry, Cx 51 – Loteamento Anzanello, Erechim/RS, CEP: 99.700-000		
CNPJ			16.868.674/0001-42		
TELEFONE/FAX			(54) 3522-9096 / (54) 9956-0047		
REPRESENTANTE LEGAL			Patricia Paula Andretta Arcari		
CPF			978.951.560-04		
Email			diparferragens@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
37	UNIDADE	2	Caixa/abrigo para armazenar extintor externo - alumínio e vidro 32x60x20cm. Marca: Bucka Fabricante: Bucka Reitoria = 02	R\$ 95,77	R\$ 191,54
38	KIT	28	Kit para instalação de gás de cozinha de uso doméstico contendo os seguintes materiais: Uma mangueira transparente de aproximadamente 1,25m fabricada em plástico (PVC) transparente, trançada, com tarja amarela onde devem estar gravados o código NBR-8613 e o prazo de validade que deverá ser de 5 anos; Duas abraçadeiras metálicas para a fixação da mangueira; Um regulador de pressão para gás que conste o selo de indicação de conformidade e o prazo de validade que deverá ser de 5 anos. Marca: Bucka Fabricante: Bucka Campus Lages = 05	R\$ 44,20	R\$ 1.237,60

			<p>Campus Continente = 10</p> <p>Campus Xanxerê = 05</p> <p>Campus Florianópolis = 05</p> <p>Campus Caçador = 01</p> <p>Campus Gaspar = 02</p>		
39	UNIDADE	14	<p>Placa de identificação de central GLP: "PERIGO: G.L.P." ou similar, dimensões mínimas 15x20cm, material poliestireno 0,5mm de espessura ou similar.</p> <p>Marca: Bucka</p> <p>Fabricante: Bucka</p> <p>Campus Lages = 05</p> <p>Campus Continente = 01</p> <p>Campus Florianópolis = 02</p> <p>Campus Canoinhas = 04</p> <p>Campus Gaspar = 02</p>	R\$ 4,00	R\$ 56,00
				TOTAL	R\$ 1.485,14

EMPRESA (3)			TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
ENDEREÇO			Rua Bruno Lopes, 09 – Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106.527		
CNPJ			06.973.921/0001-17		
TELEFONE/FAX			(48) 3372-3861		
REPRESENTANTE LEGAL			Gislaine Cristina Barbosa		
CPF			078.804.769-89		
Email			tecnocomercial1@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
35	UNIDADE	8	<p>Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Extintor de Gás Carbônico (CO2) de 6Kg, portátil. Cilindro fabricado em aço, sem costura, pintado com tinta de proteção anticorrosiva e tinta de acabamento na cor vermelha e devidamente carregado e identificado de acordo com a legislação vigente. Produto novo, com lacre original sem violação e apresentação do Selo de Conformidade do INMETRO para extintores novos. Garantia mínima de um ano. Deverá ser fornecido também o suporte, fabricado em aço, para fixação do extintor na parede e placa de sinalização fotoluminescente, fabricada em pvc para identificação no local de acomodação do extintor.</p> <p>Marca: Protege</p> <p>Fabricante: Protege</p>	R\$ 352,34	R\$ 2.818,72



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			Campus Joinville = 08		
36	UNIDADE	4	Região de Jaraguá do Sul e Joinville. Extintor de Pó Químico Seco Pressurizado (PQS) de 6Kg, portátil. Cilindro fabricado em aço, sem costura, pintado com tinta de proteção anticorrosiva e tinta de acabamento na cor vermelha e devidamente carregado e identificado de acordo com a legislação vigente. Produto novo, com lacre original sem violação e apresentação do Selo de Conformidade do INMETRO para extintores novos. Garantia mínima de um ano. Deverá ser fornecido também o suporte, fabricado em aço, para fixação do extintor na parede e placa de sinalização fotoluminescente, fabricada em pvc para identificação no local de acomodação do extintor. Marca: Protege Fabricante: Protege Campus Joinville = 04	R\$ 100,17	R\$ 400,68
				TOTAL	R\$ 3.219,40

				VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 60.970,05
--	--	--	--	--------------------	---------------

8

